

# MAIA BASKET CLUBE

REGULAMENTO  
INTERNO

ÉPOCA  
2010/2011



MAIA, SETEMBRO 2010

## OBJECTIVOS

1. O presente regulamento procura definir a situação de todos quantos interagem no clube, no sentido de lhes proporcionar o melhor enquadramento dentro do **MAIA BASKET CLUBE**.
2. A todos os Atletas, Pais e ou Encarregados de Educação, Treinadores, e Seccionistas será dado conhecimento deste regulamento, ficando a ele vinculado após a assinatura da ficha de inscrição.

## ORGÂNICA DA EQUIPA

### *Director Desportivo*

Ao director desportivo, transversal a todas as equipas, compete gerir e supervisionar a área desportiva do clube.

### *Seccionista*

O seccionista é o responsável pelas questões administrativas da equipa. A ele compete:

- a) Coadjuvar o treinador no enquadramento do grupo e solucionar todo o tipo de questões que se levantam na efectivação de treinos, jogos, deslocações, etc.
- b) Representar a equipa junto da direcção do clube,
- c) Representar a equipa nos jogos, na falta de algum elemento dirigente do clube,
- d) Assegurar o planeamento logístico da equipa libertando o treinador para os aspectos desportivos técnicos e táticos.

### *Equipa Técnica*

A equipa técnica é constituída por um treinador principal e um adjunto.

Ao treinador principal compete:

- a) Orientar a equipa no plano desportivo.
- b) Reportar ao director desportivo as situações técnicas vividas no grupo.
- c) Coordenar com o seccionista a gestão da equipa.

Ao treinador adjunto:

- a) Coadjuvar o treinador principal.

### *Capitão da equipa*

Ao capitão da equipa compete:

- a) Ser o elo de ligação entre o Treinador e a equipa, e entre o Seccionista e/ou Direcção e o grupo.
- b) Ser responsável pela equipa perante o treinador e o seccionista.

### *Atletas*

Aos atletas compete:

- a) Dignificar o clube e a modalidade, tanto no plano desportivo como social.
- b) Cumprir o presente regulamento.
- c) Mostrar espírito desportivo isto é, antes de tudo o mais respeitar escrupulosamente os regulamentos nunca procurando cometer deliberadamente qualquer infracção.

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os que façam parte do **MAIA BASKET**, em qualquer situação, devem estar conscientes que representam o seu nome e a sua imagem e que o facto de pertencer às suas equipas é uma honra e um privilégio.

O **MAIA BASKET** assume a responsabilidade de participar com todas as suas equipas nas competições oficiais. Em troca exigirá aos seus atletas e representantes que participem nas mesmas com o compromisso de cumprir com o máximo de interesse e dedicação as indicações dos seus treinadores e as normas do **MAIA BASKET**.

Em consequência, cada atleta do **MAIA BASKET** dará o seu melhor de acordo com as suas condições, no interesse e com uma atitude positiva. Entende-se que está nas nossas equipas porque gosta verdadeiramente de aprender, melhorar e jogar basquetebol a sério.

Só as questões verdadeiramente familiares e as escolares podem estar acima das relacionadas com a dedicação à sua equipa. Assim, espera-se de cada um o máximo de interesse e concentração para melhorar quer individualmente, quer a equipa e o **MAIA BASKET**, sem descuidar a família e os estudos.

O **MAIA BASKET** solicitará a autorização e a colaboração dos pais e tutores dos atletas para procurar a sua melhor formação humana e desportiva de forma coordenada.

Reserva-se o **MAIA BASKET** o direito de prescindir em qualquer momento do atleta que não cumpra as directrizes de trabalho e de dedicação ou as normas de organização e disciplina que se estabeleçam.

Os treinadores devem procurar aproveitar ao máximo o que cada jogador pode oferecer à sua equipa e ao **MAIA BASKET** procurando que cada um seja o melhor que a sua capacidade possibilite, fazendo com que a experiência seja para ele a mais proveitosa possível como atleta e como pessoa.

As relações dos atletas com o **MAIA BASKET** (técnicas, disciplinares, etc) devem ser feitas através do treinador e seccionista, evitando-se assim intermediários e confusões, ajudando a uniformizar critérios.

Só em casos excepcionais e com o prévio conhecimento do treinador e seccionista, se tratam de assuntos referentes ao atleta, sua equipa e **MAIA BASKET**, com alguém que não sejam os treinador e seccionista.

# 1. DOS ATLETAS

Logo que um atleta tenha sido seleccionado para fazer parte de uma equipa deverá assistir a todas as actividades da mesma, mesmo que por qualquer razão não possa treinar e jogar (só com o acordo do treinador e ou médico do **MAIA BASKET**).

- A pontualidade é a melhor forma de começar qualquer trabalho. Chegar tarde é uma falta grave de respeito para com todos os membros da equipa e uma clara indicação de desinteresse e de pouca seriedade e fiabilidade.
- Quando um atleta chega a qualquer local de actividade da equipa deve cumprimentar o treinador seccionista e seus companheiros.
- Em caso de atraso deve dirigir-se ao treinador, justificar o atraso e esperar indicações para se poder integrar na actividade.
- Nunca se pode abandonar uma actividade sem autorização prévia do treinador. Deve sempre saber quando é a próxima actividade e despedir-se dos companheiros e principalmente do treinador.

Em cada equipa deverá haver uma lista de telefones de todos os elementos do grupo, para que se possa contactar quando há alterações de planos. Cada treinador e seccionista deverão estabelecer na sua equipa uma ordem para transmissão de indicações entre os jogadores.

Todo o material que se ponha á disposição dos atletas é propriedade do **MAIA BASKET** e estes devem usá-lo de acordo com as indicações, devem ainda cuidar do mesmo e devolvê-lo quando solicitado.

É imprescindível ter o documento de identificação actualizado para participar nas competições.

Todo o atleta inscrito pelo clube assume a condição de sócio do **MAIA BASKET** na categoria de sócio-atleta sem prejuízo de, no caso dos atletas com mais de 18 anos poderem ser também sócios-efectivos adquirindo assim todos os direitos e deveres dos sócios efectivos, nomeadamente a capacidade de participação e de voto nas Assembleias-Gerais.

## 1.1 NOS TREINOS

- Um atleta que vai faltar a um treino, deve avisar antecipadamente. Na próxima actividade o atleta em questão deverá dirigir-se ao treinador e justificar a sua falta.
- Os treinos não servem para repetir de forma rotineira os exercícios para passar o tempo. Pretende-se que se melhore todos os dias os fundamentos do jogo. É imprescindível portanto que se tenha muita concentração e empenho e que se entenda porquê e para que é cada aspecto do treino.
- Durante o treino, não se pode entrar e sair sem autorização, nem se pode falar com estranhos, mesmo que pertença ao **MAIA BASKET**.

- Não se pode beber água nem sentar-se durante um treino sem autorização do treinador.
- Quando o treinador está a falar devem escutar com atenção, olhando para os seus olhos, sem falar e sem mexer a bola.
- Todos devem reagir rapidamente e correr (não andar) cada vez que o treinador chame a equipa ou indique novas posições para um exercício.
- As bolas que não sejam usadas devem estar no mesmo local. No fim do treino as bolas devem ser arrumadas pelos atletas.
- Sempre que haja distribuição de equipamentos para utilização nos treinos (exemplo: camisolas e calções, etc.), os mesmos são de utilização obrigatória.
- Os atletas devem cuidar do estado do seu calçado e, durante os treinos, devem ter os atacadores bem atados.
- Nos treinos devem comparecer com roupa adequada e limpa.
- Depois dos treinos os atletas devem tomar banho e trocar de roupa.

## 1.2 NOS JOGOS

- a) Todas as deslocações para jogos distritais e torneios serão da responsabilidade da própria equipa.
- b) As convocatórias serão informadas aos atletas pelo treinador, sendo a concentração para o jogo 1h15m antes do início do mesmo.
- c) Será obrigatório para todos vestir exclusivamente o equipamento de jogo proporcionado pelo **MAIA BASKET**, sem bermudas de licra nem camisolas por baixo.
- d) O equipamento oficial do **MAIA BASKET** é da responsabilidade de cada atleta.
- e) A camisola deve estar sempre por dentro dos calções.
- f) Tanto os atletas como os treinadores e demais elementos da equipa devem cuidar da sua imagem pessoal, assistindo aos jogos bem vestidos e asseados.
- g) Ao terminar os jogos, os atletas devem tomar banho.
- h) Não se podem usar joalheiras, cotoveleiras e outro material do género sem autorização prévia da equipa técnica e médica.
- i) Não se pode jogar com qualquer tipo de jóias, pulseiras, fios, relógios, brincos, etc.
- j) Todos os atletas devem entrar no campo de jogos juntos e devem abandoná-lo juntos.
- k) O aquecimento é feito por todos os atletas ao mesmo tempo e todos devem participar nos exercícios indicados pela equipa técnica.
- l) Não será permitido em caso algum aos atletas uma má contestação, um mau gesto ou qualquer desprante a um treinador, ao árbitro ou a um companheiro.
- m) Os atletas no banco durante os jogos deverão manter a correcção e prestar atenção e interesse pelo jogo dos seus companheiros, sendo estritamente proibido dirigir-se aos árbitros ou ao público.

- n) Desde que se entre dentro do campo para iniciar o aquecimento até sair do balneário depois do jogo, não se podem manter conversações com pessoas estranhas á equipa. Em caso de familiares, amigos ou conhecidos, os cumprimentos devem ser feitos com educação mas breves, reservando para o final da partida qualquer conversa.
- o) O uso de telemóveis é expressamente proibido a partir da entrada no balneário e até ao abandono do mesmo, após o jogo.
- p) Nos jogos em casa devem os atletas colaborar nas tarefas de arrumação de materiais e equipamento.

### **1.3 NAS VIAGENS**

- Durante a viagem todos devem ter o cuidado de ir vestidos com roupa decente, isto é sem bermudas e chinelos de praia. Se o **MAIA BASKET** tiver roupa de viagem, o seu uso será obrigatório.
- Salvo casos pontuais e expressamente previstos, todos devem viajar juntos, devendo os atletas reunir-se na hora e local definidos e nunca deixar o grupo sem uma autorização expressa.
- As refeições serão feitas em equipa, entrando e saindo juntos da mesa, começando a comer todos ao mesmo tempo e sem ninguém se levantar sem autorização. Não se pode utilizar gorros ou bonés, aparelhos de som, nem óculos de sol durante a refeição.
- Não se podem utilizar telefones nas reuniões da equipa e durante as refeições.
- Em qualquer situação, e especialmente nas viagens, os atletas deverão cuidar da sua imagem e seu asseio pessoal.

### **1.4 NAS CONCENTRAÇÕES**

1. Em cada caso concreto a equipa técnica definirá os horários de trabalho, de recreio e de descanso que devem ser respeitados escrupulosamente com pontualidade.
2. A distribuição dos quartos será da responsabilidade da equipa técnica.
3. Ninguém pode abandonar o local da concentração sem prévia autorização da equipa técnica.
4. Em caso algum será permitido aos atletas o consumo de álcool durante todo o período de tempo que dure a concentração, incluindo os momentos de descanso e de passeio.

Os familiares e acompanhantes dos jogadores concentrados deverão colaborar no cumprimento das normas da equipa recomendando-se que utilizem, sempre que possível, um alojamento diferente do da equipa.

### **1.5 PAGAMENTOS**

No momento da inscrição deverá ser feito o pagamento da mesma e da quota mensal referente ao mês de Setembro:

**Minis (Sub 8, Sub 10 e Sub 12)**

- Inscrição - 30,00 € (inclui exame médico)
- Quota mensal (Setembro a Junho) - 25,00 €
- Quota mensal (Setembro a Junho) - 22,50 € (se familiar sócio)
- Pagamento único (época completa) - 10% desconto

#### **Iniciados a Juniores B (Sub 14 e Sub 18B)**

- Inscrição - 30,00 € (inclui exame médico)
- Quota mensal (Setembro a Junho) - 30,00 €
- Quota mensal (Setembro a Junho) - 27,00 € (se familiar sócio)
- Pagamento único (época completa) - 10% desconto

#### **Juniores A e Seniores (Sub 20 e Séniores)**

- Inscrição - isentos
- Quota mensal (Setembro a Junho) - isentos
- Quota de sócio efectivo (inscrição obrigatória) - 25,00 € (quota anual)

Para aceder às regalias de sócio basta que um dos tutores ou encarregados de educação se tornem sócios do **Maia Basket** (consultar regulamento)

- Em cada irmão que pretenda inscrever-se haverá lugar a um desconto de 10% - calculado sobre o valor da quota mensal base - caso assim o entenda.
  - Nota: O facto de o atleta ter um irmão inscrito no clube no escalão de Sub20 ou Sénior não representa justificação para usufruir deste desconto.
- O valor da quota mensal deverá ser liquidado até ao dia 10 de cada mês. No caso de o dia 10 coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado, o prazo limite passa para o primeiro treino da semana seguinte.
- **O não pagamento da quota dentro do prazo estabelecido implica o acréscimo de uma multa de 5,00 €.**
- **Os atrasos não poderão exceder 2 mensalidades, ao fim das quais a direcção decidirá a forma de penalização.**
- **Atletas com quotas em atraso da época anterior não serão inscritos.**
- No caso de um atleta, por opção técnica, subir de escalão, continuará a pagar a quota correspondente ao escalão anterior.
- Todo e qualquer caso de manifesta impossibilidade financeira para liquidar os pagamentos acima referidos deverá ser apresentado e devidamente fundamentado, podendo a Direcção, em reunião, aprovar ou não a isenção de pagamento.
- O responsável pela cobrança das quotas será o seccionista de cada equipa.

- A época desportiva inicia-se em Setembro e prolonga-se até ao fim do mês de Julho do ano seguinte.

## 1.6 DIVERSOS

- No momento da inscrição, e com o conhecimento dos dados disponibilizados o clube utiliza os mesmos, nomeadamente moradas e fotos para construção da base de dados cujo acesso é exclusivamente limitado à utilização administrativa interna do clube.
  - Todos os atletas, e respectivos tutores autorizam a divulgação da sua foto no sítio oficial do clube na Internet.
- O equipamento de jogo é cedido pelo clube para cada escalão.
  - No caso dos atletas MINIS poderão adquirir o seu próprio equipamento que pode ser personalizável, mas sempre de acordo com o modelo, e com os limites definidos pelo clube (nomeadamente o nº e design das personalizações).
  - Todos os outros artigos poderão ser adquiridos pelo próprio atleta.
  - A compra de equipamentos não é obrigatória mas, é um objectivo que cada atleta possua o seu próprio fato de treino.
  - A aquisição de artigos ao preço de sócio deve ser limitada ao número de peças suficientes para a sua própria utilização.

## 2. DOS TREINADORES

Os treinadores do **MAIA BASKET** Clube são os exclusivos responsáveis por todos os assuntos referentes às vertentes técnicas e desportivas de cada equipa.

Compete ainda a cada treinador participar nas acções do **MAIA BASKET**, de acordo com o modelo definido.

Nas acções de divulgação, nos campos de férias e nos outros actos de promoção do projecto e de angariação de meios, compete aos treinadores colaborar e assumir a parte de responsabilidades inerente á sua equipa.

A aplicação das regras de desenvolvimento e funcionamento do projecto e todas as questões que lhe estão inerentes, não é do livre arbítrio de cada um mas resultará da coordenação promovida pela Direcção Técnica e Direcção Desportiva.

Aos treinadores do **MAIA BASKET** Clube e porque fazem parte da organização interna do clube, é exigido que também sejam sócios efectivos, obrigados ao cumprimento das obrigações decorrentes de tal facto e evidentemente beneficiando de todas as regalias que também lhe são devidas.

### 3. DOS SECCIONISTAS

Os seccionistas do **MAIA BASKET** Clube são os primeiros responsáveis das equipas, cabendo-lhes a sua representação junto da direcção do clube, nomeadamente;

- Estar presente nas reuniões de direcção para as quais seja convocado,
- Reivindicação de soluções junto da direcção para os problemas da equipa,
- Representação da equipa, na ausência de um director, quando e onde esta participar em nome do clube,
- Articular com o treinador acerca das necessidades da equipa,
- Coordenar os trabalhos de logística necessários ao bom desempenho da equipa;
  - Elaboração do “dossier da equipa”;
  - Acompanhamento dos treinos, jogos (oficiais e particulares) cumprindo o estabelecido com o respectivo técnico;
  - Planeamento das deslocações da equipa conforme estabelecido pelo clube;
  - Providenciar junto do clube os eventuais pedidos de alteração de jogos sugeridos pelos treinadores;
  - Acompanhar as participações de acidentes dos atletas em coordenação com o director desportivo;
  - Controlar e receber o pagamento das quotizações dos atletas apresentando contas ao director financeiro.
- Garantir a apresentação da documentação e ferramentas necessárias em cada jogo;
  - Livro de boletim de jogo,
  - Licenças dos atletas, treinadores e dirigentes que participam nos jogos,
  - Bolas e materiais de apoio (água, toalhas, caixa de primeiros socorros, etc),
  - Pagamento das arbitragens (se aplicável),
  - Equipamentos para os atletas,
  - Nos jogos em casa assegurar-se com os funcionários do pavilhão;
    - Que os balneários da equipa adversária e árbitros estão devidamente operacionais,
    - Que a mesa dos oficiais de jogo está operacional,
  - Após o jogo ficar com o respectivo boletim de jogo e fazê-lo chegar com urgência à secretaria que tem 48 horas para o entregar na Associação.
- Assegurar-se que após os treinos o pavilhão fica em perfeitas condições de utilização das equipas seguintes, responsabilizando em caso de ausência o capitão da equipa por este trabalho.

## 4. DOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

O basquetebol joga-se, presentemente, em mais de 200 países em todo o Mundo. Milhões de jovens sentem o prazer do jogo que realizam semanalmente.

Formar e dirigir jovens é cada vez mais uma grande responsabilidade. Há cada vez mais jovens interessados em praticar desporto. A nós compete-nos, enquanto responsáveis pela sua formação global, a sua orientação.

Dos Pais e Encarregados de Educação espera-se que:

- Colaborem no arranjar e coordenar dos transportes necessários para a sua equipa;
- Garantam apoio logístico a treinos e jogos;
- Garantam os apoios financeiros e outros necessários para o normal desenvolvimento da actividade da sua equipa, nomeadamente através do atempado pagamento das quotizações;
- Apoiem e sugiram a realização de eventos e outras iniciativas;
- Se comportem sempre no sentido de dignificar o **MAIA BASKET CLUBE**.

## 5. DOS DIRIGENTES

São dirigentes em sentido estrito, aqueles que desempenham funções nos Órgãos Sociais do Clube.

São dirigentes em sentido lato, os seccionistas que face às funções que lhe são cometidas pelo presente regulamento assumem papel relevante na organização e bom funcionamento do clube.

Os membros dos Órgãos Sociais face aos estatutos do clube são obrigatoriamente sócios efectivos.

Aos seccionistas e face ao relevo das funções assumidas é pedida a sua inscrição como sócio efectivo do clube passando obviamente a beneficiar de tal estatuto, e usufruindo de todas as regalias e obrigações decorrentes do mesmo.

**A Direcção do MAIA BASKET CLUBE**